

Presidente

Secretária

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMEGO,
REALIZADA NO DIA 22 DE JANEIRO DE 2013, NO SALÃO NOBRE DO
MUNICÍPIO DE LAMEGO**

PRESENCAS

Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes e os senhores Vereadores António Pinto Carreira, Agostinho Jorge Paiva Ribeiro, Marina Castro Sepúlveda do Valle Teixeira, Jorge Guedes Osório Augusto, Manuel José Carmo Coutinho e Margarida José César Osório Silva Duarte.

AUSÊNCIAS

Não se verificaram ausências.

SECRETARIOU

Assistente Técnica do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, Mabilde Rosa Pinto Lopes.

ABERTURA (COD 02)

O senhor Presidente da Câmara Municipal declarou aberta a reunião às nove horas e trinta minutos e deu de imediato início ao período antes da ordem do dia, dando a palavra aos senhores Vereadores.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Nos termos do disposto no artigo 86º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO (COD. 20)

O senhor Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento ao executivo do teor do ofício n.º 39, datado de 10 de janeiro de 2013, emanado do Agrupamento de Escolas Latino Coelho de Lamego, agradecendo a colaboração do Município de Lamego prestada na concretização da XXIII Edição da Corrida para a Saúde que contribuiu para o sucesso desta prova e a felicidade daqueles alunos.

Presidente

Secretária

Deliberado: O executivo tomou conhecimento.

OBRAS MUNICIPAIS (COD. 41)

O senhor Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento ao executivo do teor do ofício n.º 23, datado de 9 de janeiro de 2013, emanado da Junta de Freguesia da Sé, no qual o Executivo da Freguesia da Sé se congratula pelas obras realizadas na Rua da Olaria e na Rua da Encostinha que tornaram a cidade de Lamego mais atrativa para todos os habitantes e convidativa para quem a visita.

Deliberado: O executivo tomou conhecimento.

PAGAMENTOS (COD 45)

O senhor Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento ao executivo da listagem mensal das despesas autorizadas no mês de dezembro.

Deliberado: O executivo tomou conhecimento.

EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO (COD. 20)

A senhora Vereadora da Juventude e Desporto deu conhecimento ao executivo do relatório anual do ano de 2012, referente à atividade desenvolvida pela Loja Ponto Já.

Deliberado: O executivo tomou conhecimento.

AQUISIÇÃO/CEDÊNCIA DE NOVE PARCELAS DE TERRENO PARA A REQUALIFICAÇÃO DA E.M. 524 – TROÇO E.N. 226 AO PARQUE EMPRESARIAL DE VÁRZEA DE ABRUNHAIS (COD 47)

O senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento ao executivo da aquisição de nove parcelas de terreno, necessárias para o alargamento da E.M.524 - Troço E.N. 226 ao parque Empresarial de Várzea de Abrunhais, a seguir descritas:

- Parcela 214-B (parte), com uma área de 237,44 m2, a desanexar ao prédio urbano inscrito na matriz sob o n.º 214-B (parte), descrita na C.R.P., sob o n.º 815/20080718, da freguesia de Britiande, em nome de Manuel Pinto Machado,

Presidente

Secretária

cujo valor da avaliação foi de 2.766,18 € (Dois mil, setecentos e sessenta e seis euros e doze cêntimos);

- Parcela 214-B (parte), com uma área de 150,00 m2, a desanexar ao prédio urbano inscrito na matriz sob o n.º 214-B (parte), descrita na C.R.P., sob o n.º 00127/19881206, da freguesia de Britiande, em nome de Efigénia Maria da Conceição Duarte, cujo valor da avaliação foi de 1.747,50 € (Mil, setecentos e quarenta e sete euros, e cinquenta cêntimos)

- Parcela 238-B (parte), com uma área de 49,00 m2, a desanexar ao prédio urbano inscrito na matriz sob o n.º 238-B (parte), omissa na C.R.P., da freguesia de Britiande, em nome de Nazaré de Jesus Longa, cujo valor da avaliação foi de 570,85 € (Quinhentos e setenta euros e oitenta e cinco cêntimos), que confronta de Norte e Nascente com Caminho Público, de Sul com a E.M. 524, de Poente com possuidor;

- Parcela 829 com uma área de 84,33 m2, a desanexar ao prédio urbano inscrito na matriz sob o n.º 829, descrita na C.R.P., sob o n.º 00464/19961217 da freguesia de Britiande, em nome de Maria Fernanda da Conceição Pinto de Oliveira Esteves, cujo valor da avaliação foi de 3.170,72 € (Três mil, cento e setenta euros e setenta e dois cêntimos), que confronta de Norte com E.M.524 e Elvira Maria Pinto Guedes de Almeida Moreira, de Nascente com E.M. 524 e de Sul e Poente: com a Possuidora;

-Parcela 90-A, com uma área de 207,00 m2, a desanexar ao prédio urbano inscrito na matriz sob o n.º 90-A, descrita na C.R.P., sob o n.º 01483/20120925 da freguesia de Cepões, em nome de Feliciano Cardoso Rebelo, cujo valor da avaliação foi de 2.411,55 € (Dois mil, quatrocentos e onze euros e cinquenta e cinco cêntimos), que confronta de Norte e Nascente com Caminho Público, de Sul com E.M.524 e de Poente: com o Possuidor;

-Parcela 197-B, com uma área de 101,00 m2, a desanexar ao prédio urbano inscrito na matriz sob o n.º 197-B, descrita na C.R.P., sob o n.º 00997/20110215 da freguesia de Britiande, em nome de Feliciano Cardoso Rebelo, cujo valor da avaliação foi de 1.176,65€ (Mil, cento e setenta e seis euros e sessenta e cinco cêntimos), que confronta de Norte com Feliciano Cardoso Rebelo, de com Nascente: Câmara Municipal de Lamego e Outros Sul: Estrada Municipal; e Poente: Adelino da Sila Moura e Outros;

Presidente

Secretária

-Parcela 2-B, com uma área de 395,00 m2, a desanexar ao prédio urbano inscrito na matriz sob o n.º 2-B, descrita na C.R.P., sob o n.º 00271/030392 da freguesia de Britiande, em nome Herdeiros de Manuel Carlos da Costa Ferreira, cujo valor da avaliação foi de 4.566,80 € (Quatro mil, quinhentos e sessenta e seis euros, e oitenta cêntimos), que confronta de Norte: Proprietário; Nascente: Caminho Público; Sul e Poente: Bernardo da Silveira;

-Parcela 301-B (parte do anterior artigo n.º 5-B), com uma área de 822,50 m2, a desanexar ao prédio urbano inscrito na matriz sob o n.º 301-B, descrita na C.R.P., sob o n.º 01023/20110513, da freguesia de Britiande, em nome de Adelino da Silva Duarte, cujo valor da avaliação foi de 9.582,13 € (Nove mil, quinhentos e oitenta e dois euros e treze cêntimos), que confronta de Norte: Caminho público; Nascente, Sul e Poente: Proprietário;

-Parcela 299-B (parte do anterior artigo n.º 5-B), com uma área de 141,00 m2, a desanexar ao prédio urbano inscrito na matriz sob o n.º 299-B, omissa na C.R.P., da freguesia de Britiande, em nome de maria Aurora Duarte pereira, cujo valor da avaliação foi de 1.642,65 € (Mil, seiscentos e quarenta e dois euros, e sessenta e cinco cêntimos), que confronta de Norte: Caminho público; Nascente, Sul e Poente: Proprietário;

O encargo resultante da aquisição destas nove parcelas, será satisfeito pela seguinte dotação do orçamento em vigor, prevista no Orçamento e Grandes Opções do Plano através do projeto 2008 I 78 no qual tem cabimento na classificação económica 070301, cabimento n.º 132/2013.

2) Da cedência de três parcelas de terreno para alargamento da E.M.524 - Troço E.N. 226 ao parque Empresarial de Várzea de Abrunhais, a seguir descritas:

-Parcela 982(parte do anterior artigo n.36-B), com uma área de 13,92 m2, a desanexar ao prédio urbano inscrito na matriz sob o n.º 982, descrito na C.R.P., sob o n.º 00746/20070301, da freguesia de Britiande, em nome de Elvira maria Pinto Guedes de Almeida Moreira, cujo valor da avaliação foi de 163,10€ (cento e sessenta e três euros e dez cêntimos);

-Parcela 104-A, com uma área de 59,00 m2, a desanexar ao prédio rústico inscrito na matriz sob o n.º 104-A, descrito na C.R.P., sob o n.º 00626/10121996, da freguesia de Cepões, em nome de Vidraria Lamecense, Lda., cujo valor da

Presidente

Secretária

avaliação foi de 687,35€ (Seiscentos e oitenta e sete euros e trinta e cinco cêntimos);

-Parcela 779, com uma área de 147,00 m2, a desanexar ao prédio urbano inscrito na matriz sob o n.º779, omissa na C.R.P., da freguesia de Cepões, em nome de Hernâni Conceição Frade Martinho, cujo valor da avaliação foi de 1.712,55 € (Mil, setecentos e doze euros e cinquenta e cinco cêntimos);

Deliberado: O executivo tomou conhecimento.

PAGAMENTOS (COD 45)

O senhor Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento ao executivo da lista de contratos de serviços celebrados no ano de 2012, a fim de dar cumprimento à deliberação da Câmara Municipal, datada de 10 de julho de 2012, na qual foi autorizado um parecer genérico favorável à celebração e renovação de contratos de prestação de serviços, nos termos do n.º 4 do artigo 26º da Lei do Orçamento de Estado (LOE), para 2012.

Deliberado: O executivo tomou conhecimento.

ORDEM DO DIA

01-ASSUNTO: ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 8 DE JANEIRO DE 2013 (COD 03)

Presente à reunião para deliberação a ata da reunião ordinária da Câmara do dia 8 de janeiro de 2013, cuja leitura foi dispensada, por unanimidade, em virtude de o texto ter sido distribuído previamente a todos os membros da Câmara Municipal e o seu conteúdo ter sido aprovado em minuta.

Deliberado: Aprovado por unanimidade.

02-ASSUNTO: APLICAÇÃO DA TARIFA DE FUGAS EM CONSUMOS ELEVADOS (COD 01)

REQUERENTE: ANTÓNIO JOSÉ CONCEIÇÃO PEREIRA

LOCAL: LUGAR DE VALE DE OLEIROS - CAMBRES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 18/01/13 do senhor Vereador da Proteção Civil, Ambiente e Serviços Urbanos para que, face ao teor da

Presidente

Secretária

informação n.º 640/DMSU, de 8 de outubro de 2012, se digne deliberar a aplicação da tarifa de fugas prevista no Capítulo XI, ponto 2.3, do artigo 2.º da Tabela Geral de Taxas e Licenças, ao abrigo do n.º 5 do artigo 40.º do Regulamento de Águas, ao consumo da fatura de outubro/12, a emitir em novembro/12, passando o valor corrigido a ser de 62,75€.

Deliberado: Aprovado por unanimidade.

03-ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO (COD 17)

ARGUIDO: ALFREDO RIBEIRO REIS

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 19/17/13 do senhor Vereador do Urbanismo a qual refere que a GNR de Lamego remeteu um auto de notícia, relatando que no dia 13/08/2012, e na sequência de uma denúncia deduzida por Alfredo Ribeiro Reis, verificaram que num terreno sito na EN 2 - Magueijinha, na freguesia de Magueija, do município de Lamego, pertença de Ilda Ribeiro Granjinha e Noémia Ribeiro Granjinha, havia um aglomerado de mato e silvas pondo em perigo, em caso de incêndio, a sua habitação.

Após vistoria ao local pela equipa de Proteção Florestal, do núcleo de Proteção e do Ambiente, do Destacamento Territorial de Lamego, para apurar a morada de Ilda Ribeiro Granjinha e Noémia Ribeiro Granjinha, foi constatado que os terrenos em causa já se encontram limpos, tendo sido feita a gestão de combustível, no entanto apurou-se que se encontra por limpar o terreno pertencente ao denunciante Alfredo Ribeiro Reis.

Tais atos são passíveis de constituir contraordenação prevista no artigo 38º, n.º 2, alínea b), por infração ao disposto no artigo 15º, n.º 2, ambos do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de Janeiro, e punida pelo n.º 1 do artigo 38º, do mesmo diploma legal, eventualmente praticados por Alfredo Ribeiro Reis, com morada na Estrada Nacional n.º 2, Magueijinha, freguesia de Magueija, do município de Lamego.

Assim, propõe à Câmara Municipal que delibere a instauração do processo de contraordenação a Alfredo Ribeiro Reis.

Deliberado: Aprovado por unanimidade.

Presidente

Secretária

04-ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE PARECER PRÉVIO DA CÂMARA NA CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DOS SEGUROS PARA O MUNICÍPIO DE LAMEGO (**COD 27**)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 20/27/13 do senhor Presidente da Câmara, referindo que o n.º 4 do artigo 75º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro que aprovou o Orçamento do Estado (LOE) para o ano de 2013, estabelece que carece de parecer prévio vinculativo do membro do Governo responsável pela área das finanças, nos termos e segundo a tramitação a regular por portaria do referido membro do Governo, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n.os 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro e pela LOE para 2013, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a:

- a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença;
- b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultadoria técnica.

No n.º 10 do mesmo artigo estatuiu-se que *“Nas autarquias locais, o parecer previsto no n.º 4 é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 5, bem como da alínea b) do mesmo número, com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto -Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pela Lei n.º 3 -B/2010, de 28 de abril.”*

Face aos considerandos enunciados, propõe que, ao abrigo das disposições legais supra citadas, a Câmara Municipal delibere, para efeitos do previsto no n.º 4 e 10 do artigo 75º da LOE para 2013, emitir parecer prévio favorável à celebração contrato de “Prestação de serviços na área dos seguros para o Município de Lamego”.

Deliberado: Aprovado, por maioria, com os votos a favor do senhor Presidente da Câmara Municipal e dos senhores vereadores da coligação PSD/CDS-PP e o voto contra do senhor **Vereador Agostinho Jorge Paiva Ribeiro**, que proferiu a seguinte declaração de voto: “Para todas as propostas de deliberação que

Presidente

Secretária

venham acompanhadas de um parecer e uma informação técnica dos serviços informando da inexistência de fundos disponíveis, nos termos da Lei dos Compromissos, merecerão o meu voto contra, mesmo que concorde genericamente com a proposta de deliberação em cada momento apresentada, baseado no fundamento da infracção às disposições legais em vigor. As eventuais excepções a esta posição geral basear-se-ão em inquestionáveis e evidentes razões de interesse público que, nas actuais circunstâncias em que vivemos, deverão revestir forte componente e interesse social, o que se não vislumbra no presente caso.”

O senhor **Vice-Presidente da Câmara** proferiu a seguinte declaração de voto:

“Voto a favor desta proposta de contratação de seguros porque: se trata da obrigatoriedade legal de garantir o cumprimento das obrigações a que o Município está adstrito, em concreto com o seguro de acidentes de trabalho de funcionários e agentes, com o seguro obrigatório de responsabilidade civil extracontratual e com o seguro do edifício, recheio e responsabilidade por atos de gestão pública. Perante este circunstancialismo, entre não contratar os seguros e dar cumprimento ao estabelecido no âmbito destas imposições legais, é adequado, face aos interesses em causa, decidir pela contratação daqueles.

Neste caso, por definição de prioridades, deve ceder a Lei dos Compromissos (Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro), o que, neste caso, faz excluir a culpa, por não ser exigível outra decisão ou conduta.”

05-ASSUNTO: RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UM EDIFÍCIO PARA HABITAÇÃO COLETIVA E COMÉRCIO/SERVIÇOS (COD 42)

REQUERENTE: LUÍS GIL MARQUES VIEIRA

LOCAL DA OBRA: LUGAR DOS LOUREIROS - SÉ

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 21/42/13 do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, que vem acompanhada da informação n.º 3870/DUDE, datada de 20 de novembro de 2012, referindo que o requerente não solicitou a emissão do alvará de licença de obras no prazo de um ano após a notificação, o ato de licenciamento caduca nos termos do n.º 2 do artigo 71º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, sendo a caducidade declarada pela Câmara Municipal, com audiência prévia do interessado.

Presidente

Secretária

Face ao exposto, propõe que a Câmara Municipal delibere promover a audiência prévia, nos termos do nº. 5 do citado artigo.

Deliberado: Aprovado por unanimidade.

06-ASSUNTO: RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UM EDIFÍCIO PARA HABITAÇÃO (COD 42)

REQUERENTE: LUÍS GIL MARQUES VIEIRA

LOCAL DA OBRA: RUA DE SANTA CRUZ - SÉ

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 22/42/13 do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, que vem acompanhada da informação n.º 3873/DUDE, datada de 20 de novembro de 2012, referindo que o requerente não solicitou a emissão do alvará de licença de obras no prazo de um ano após a notificação, o ato de licenciamento caduca nos termos do nº. 2 do artigo 71º do Decreto-Lei nº. 555/99, de 16 de dezembro, sendo a caducidade declarada pela Câmara Municipal, com audiência prévia do interessado.

Face ao exposto, propõe que a Câmara Municipal delibere promover a audiência prévia, nos termos do nº. 5 do citado artigo.

Deliberado: Aprovado por unanimidade.

07-ASSUNTO: RECONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO (COD 42)

REQUERENTE: JOSÉ JOAQUIM PINTO XAVIER

LOCAL DA OBRA: OUTEIRO - VALDIGEM

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 23/42/13 do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, que vem acompanhada da informação n.º 3937/DUDE, datada de 27 de novembro de 2012, referindo que o requerente não solicitou a emissão do alvará de licença de obras no prazo de um ano após a notificação, o ato de licenciamento caduca nos termos do nº. 2 do artigo 71º do Decreto-Lei nº. 555/99, de 16 de dezembro, sendo a caducidade declarada pela Câmara Municipal, com audiência prévia do interessado.

Face ao exposto, propõe que a Câmara Municipal delibere promover a audiência prévia, nos termos do nº. 5 do citado artigo.

Deliberado: Aprovado por unanimidade.

Presidente

Secretária

08-ASSUNTO: RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UMA HABITAÇÃO (COD 42)**REQUERENTE:** FRANCISCO PEREIRA NUNES**LOCAL DA OBRA:** LUGAR DAS AMOREIRAS - ALMACAVE

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 24/42/13 do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, que vem acompanhada da informação n.º 4049/DUDE, datada de 6 de dezembro de 2012, referindo que o requerente não solicitou a emissão do alvará de licença de obras no prazo de um ano após a notificação, o ato de licenciamento caduca nos termos do n.º 2 do artigo 71º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, sendo a caducidade declarada pela Câmara Municipal, com audiência prévia do interessado.

Face ao exposto, propõe que a Câmara Municipal delibere promover a audiência prévia, nos termos do n.º 5 do citado artigo.

Deliberado: Aprovado por unanimidade.

09-ASSUNTO: RECONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR (COD 42)**REQUERENTE:** MICAEL ALVES PEREIRA**LOCAL DA OBRA:** LUGAR DA MÓ - LAZARIM

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 25/42/13 do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, que vem acompanhada da informação n.º 3851/DUDE, datada de 19 de novembro de 2012, referindo que o requerente não solicitou a emissão do alvará de licença de obras no prazo de um ano após a notificação, o ato de licenciamento caduca nos termos do n.º 2 do artigo 71º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, sendo a caducidade declarada pela Câmara Municipal, com audiência prévia do interessado.

Face ao exposto, propõe que a Câmara Municipal delibere promover a audiência prévia, nos termos do n.º 5 do citado artigo.

Deliberado: Aprovado por unanimidade.

10-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR (COD 42)**REQUERENTE:** ANTÓNIO ALEXANDRE DA SILVA FERNANDES**LOCAL DA OBRA:** LUGAR DA SENHORA DA GUIA - FERREIRIM

Presidente

Secretária

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 26/42/13 do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, que vem acompanhada da informação n.º 3838/DUDE, datada de 19 de novembro de 2012, referindo que o requerente não solicitou a emissão do alvará de licença de obras no prazo de um ano após a notificação, o ato de licenciamento caduca nos termos do n.º 2 do artigo 71º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, sendo a caducidade declarada pela Câmara Municipal, com audiência prévia do interessado.

Face ao exposto, propõe que a Câmara Municipal delibere promover a audiência prévia, nos termos do n.º 5 do citado artigo.

Deliberado: Aprovado por unanimidade.

11-ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DA ALTERAÇÃO DA UTILIZAÇÃO (COD 42)

REQUERENTE: ILÍDIO PEREIRA RODRIGUES

LOCAL DA OBRA: LUGAR DA MOITA DE BAIXO - SUCRES – PENUDE

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 27/42/13 do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, que vem acompanhada da informação n.º 3842/DUDE, datada de 19 de novembro de 2012, referindo que o requerente não solicitou a emissão do alvará de licença de obras no prazo de um ano após a notificação, o ato de licenciamento caduca nos termos do n.º 2 do artigo 71º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, sendo a caducidade declarada pela Câmara Municipal, com audiência prévia do interessado.

Face ao exposto, propõe que a Câmara Municipal delibere promover a audiência prévia, nos termos do n.º 5 do citado artigo.

Deliberado: Aprovado por unanimidade.

12-ASSUNTO: REPARAÇÃO DO PAVIMENTO DE UM ESPAÇO COMERCIAL (COD 42)

REQUERENTE: JOSÉ MARIA PINTO

LOCAL DA OBRA: LARGO DA SÉ, N.º 4 A 8 – SÉ

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 28/42/13 do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, que vem acompanhada da informação n.º 3884/DUDE, datada de 20 de novembro de 2012, referindo que o requerente não solicitou a emissão do alvará de licença de obras no prazo de um ano após a

Presidente

Secretária

notificação, o ato de licenciamento caduca nos termos do n.º 2 do artigo 71º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, sendo a caducidade declarada pela Câmara Municipal, com audiência prévia do interessado.

Face ao exposto, propõe que a Câmara Municipal delibere promover a audiência prévia, nos termos do n.º 5 do citado artigo.

Deliberado: Aprovado por unanimidade.

13-ASSUNTO: RECONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DESTINADO A HABITAÇÃO UNIFAMILIAR (**COD 42**)

REQUERENTE: MARIA DE FÁTIMA MOURO MAGALHÃES COSTA

LOCAL DA OBRA: LUGAR DE POMARELHE - CAMBRES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 29/42/13 do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, que refere que o requerente apresentou as telas finais do projeto de arquitetura, relativas às alterações executadas na construção do edifício supra referido.

Os elementos apresentados retratam obras de alteração que consistem no aproveitamento do desnível do terreno para construção de uma arrecadação em cave, e edificação de umas escadas exteriores de acesso ao r/chão.

Face ao exposto, propõe que a Câmara Municipal aprecie a possibilidade de ser concedida à requerente licença especial nos termos do artigo 88º, n.º 1 do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro.

Deliberado: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder à requerente licença especial nos termos do artigo 88º, n.º 1 do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro.

14-ASSUNTO: RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UM EDIFÍCIO PARA TURISMO RURAL (**COD 42**)

REQUERENTE: QUINTA DOS AVIDAGOS, LDA.

LOCAL DA OBRA: QUINTA TORRÃO - VALDIGEM

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 30/42/13 do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, que vem acompanhada da informação n.º 3718, de 14/11/2012 e do parecer do chefe da DUDE, de 29/11/2012, referindo que o requerente veio solicitar uma segunda prorrogação por seis meses, para

Presidente

Secretária

solicitar a emissão do respetivo alvará de obras, por motivos de ordem pessoal e inerências da firma.

Face ao exposto e dado que o RJUE apenas prevê uma prorrogação de prazo e que já foi concedida, propõe que a Câmara Municipal aprecie o pedido do requerente, tendo em conta as razões alegadas.

Deliberado: Atendendo à conjuntura económico-financeira que o nosso país atravessa e tendo em conta as razões alegadas pela requerente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão da requerente prorrogando, por mais seis meses, a emissão do respetivo alvará de obras.

15-ASSUNTO: QUEIXA DE UMA CASA EM RUINA (COD 42)

REQUERENTE: ANA MARGARIDA MELO BORGES

LOCAL DA OBRA: LUGAR DO EIRÔ - S.GEÃO — PENAJÓIA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 31/42/13 do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, que vem acompanhada da informação n.º 62, de 7/01/2013 e do parecer do chefe da DUDE, de 10/01/2013, referindo que os proprietários em causa foram notificados (em consequência do auto de vistoria n.º 26, de 28/04/2011) a executar obras de demolição nos termos do definido no artigo 89º do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro. O prazo concedido e o das sucessivas prorrogações solicitadas, terminou sem que tenham executado quaisquer obras ou apresentado qualquer justificação, pelo que, nos termos da alínea s) do n.º 1 do artigo 98º do referido decreto-lei, o não acatamento da ordem de execução das obras nos prazos fixados constitui contraordenação punível com a coima prevista no n.º 4, graduada de 500,00€ a 100.000,00€ e ainda do crime de desobediência previsto e punido no artigo 348º do C.P..

Pode a Câmara municipal tomar posse administrativa do imóvel, de forma a dar execução imediata às obras por conta dos proprietários, nos termos do artigo 91º do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro.

Face ao exposto, propõe que a Câmara delibere ser sua intenção vir a determinar, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 91º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, tomar posse administrativa do imóvel, supra identificado, com vista à execução coerciva das obras propostas no auto de vistoria n.º 26, de 28/04/2011, nos termos do disposto nos artigos 107º e 108º do

Presidente

Secretária

mesmo diploma legal, por remissão do disposto no n.º 2 do citado artigo 91.º, precedida de audiência prévia dos proprietários, nos termos do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo.

Deliberado: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

16-ASSUNTO: CASA EM RUÍNA (COD 42)

REQUERENTE: MARIA JULIA GUEDES PINTO GOUVEIA

LOCAL DA OBRA: RUA TORTA, N.º 19 - ALMACAVE

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 32/42/13 do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, que vem acompanhada da informação n.º 3844 de 19/11/2012 e com o parecer do chefe da DUDE, de 10/12/2012, os proprietários do edifício mencionado em epígrafe, foram notificados a efetuarem o pagamento da obra de vedação executada pela DMSU, no valor de 1.722,00€, e para, no prazo de 60 dias procederem à realização dos trabalhos de conservação referidas no Capítulo V do auto de vistoria n.º 46/10, de 14/04/2010.

Em 31/10/2012, um dos proprietários do imóvel – Nuno Sarmento Navarro Menezes – veio solicitar o pagamento da obra de vedação em 10 mensalidades iguais e referir que já não se justificam as obras porque o prédio já se encontra devoluto.

Face ao exposto, propõe que a Câmara delibere sobre o pedido do senhor Nuno Sarmento Navarro Menezes, tendo presente que não é pelo facto de o prédio estar habitado ou não, que as obras têm que ser executadas.

Deliberado: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão do requerente Nuno sarmento Navarro Meneses, autorizando o pagamento da obra de vedação em 10 mensalidades iguais, devendo o requerente proceder à realização dos trabalhos de conservação referidas no Capítulo V do auto de vistoria n.º 46/10, de 14/04/2010, no prazo de 60 dias.

17-ASSUNTO: PERMUTA DE DUAS PARCELAS DE TERRENO EM VALDIGEM (COD 47)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 33/47/13 do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, que vem acompanhada das informações

Presidente

Secretária

n.º767/ /DFP AO de 2007/12/27, e informação n.º 238 DFP/AO de 2011/06/09, dando conhecimento da pretensão do Município de Lamego em formalizar com a senhora Maria Donzília Teixeira Rodrigues Monteiro a permuta das seguintes parcelas de terreno:

1) Parcela de terreno, propriedade do Município de Lamego

- Avaliação: $30,50 \text{ m}^2 \times 25,00 \text{ €} = 762,50 \text{ €}$

Descrição da parcela a permutar

Localização: Cimo de Vila – Freguesia de Valdigem

Área: $30,50 \text{ m}^2$; Artigo urbano n.º1147, descrito na C.R.P. sob o n.º 1320

Confrontações:

- Norte: Manuel Viseu de carvalho
- Sul: Maria Donzília Teixeira Rodrigues Monteiro
- Nascente: caminho público
- Poente: Maria Donzília Teixeira Rodrigues Monteiro

2) Parcela de terreno, propriedade de Maria Donzília Teixeira Rodrigues Monteiro

- Avaliação: $6,20 \text{ m}^2 \times 25,00 \text{ €} = 155,00 \text{ €}$

Confrontações:

- Norte: caminho público
- Sul: caminho público
- Nascente: caminho público
- Poente: Maria Donzília Teixeira Rodrigues Monteiro

Esta parcela de terreno deve ser integrada no domínio público municipal, encontrando-se já devidamente pavimentada, sendo desanexada ao prédio inscrito na matriz urbana sob o art. n.º 475 e descrito na CRP sob o n.º 00380/24091990, da freguesia de Valdigem, em nome de Maria Donzília Teixeira Rodrigues Monteiro.

Foi concedido à requerente, autorização para realizar obras de ampliação do prédio citado, através da emissão da licença de construção n.º 50/2004, atual processo 455/06. O senhor Presidente da Junta de Freguesia de Valdigem, teve conhecimento que a proprietária ia realizar obras de reconstrução e como naquele local era impossível a circulação automóvel, propôs à requerente que cedesse $6,2 \text{ m}^2$ ao domínio público municipal, e em contrapartida, o Município

Presidente

Secretária

de Lamego cede a parcela de terreno 30,50 m², já desafetada ao domínio público municipal por força da deliberação da Assembleia Municipal de 2007/10/29, permitindo assim neste local a circulação automóvel, uma vez que têm 2,72 m de largura no local mais estreito.

Como o valor da área que vai ser cedida à requerente é maior que o valor da área que a requerente vai ceder, propõe, que deve haver por parte da requerente o pagamento da diferença 607,50 € (seiscentos e sete euros e cinquenta cêntimos).

Deliberado: Aprovado por unanimidade, nos termos propostos.

18-ASSUNTO: TAXA DE RECURSOS HÍDRICOS (COD 59)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 35/59/13 do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, que nesta ata se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, que refere que em reunião ordinária realizada em 04.05.2010 a Câmara Municipal de Lamego deliberou, por unanimidade, não pagar a taxa de recursos hídricos, nos termos propostos, contestando o reconhecimento de tais dívidas, junto da ARH, tendo, igualmente sido deliberado solicitar à Associação Nacional de Municípios Portugueses, o competente apoio judiciário para apreciação da legalidade e exigibilidade da cobrança de tal tributo aos municípios, conforme sugerido.

Ainda sobre este assunto a Câmara Municipal de Lamego, em reunião ordinária realizada em 17.05.2011, deliberou, por unanimidade, manter a decisão tomada de não proceder ao pagamento da taxa de recursos hídricos, com os mesmos fundamentos, constantes na referida deliberação.

Assim, e dada a insistência no regular envio das respetivas faturas, propõe à Câmara Municipal que delibere se vai ou não efetuar o pagamento das taxas em causa, com todas as consequências legais supra explanadas. Caso delibere não pagar deverá contestar junto das ARH as notas de liquidação enviadas por estas entidades – tendo por base a argumentação acima referida -, de forma a evitar-se o reconhecimento de tais dívidas, acautelando-se, assim, a não aplicação do mecanismo de dedução às transferências dos fundos municipais, previsto no artigo 34º da Lei das Finanças Locais.

Presidente

Secretária

De seguida, à Câmara Municipal cabe também a possibilidade de recorrerem diretamente aos Tribunais para a apreciação da legalidade da exigibilidade da cobrança deste tributo aos municípios. Imediatamente, impugnando a liquidação da taxa de recursos hídricos, ou esperando então que os serviços do estado acionem os municípios, defendendo-se estes em tal momento.

Deliberado: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não efetuar o pagamento das taxas em causa e contestar junto da ARH as notas de liquidação enviadas por estas entidades – tendo por base a argumentação acima referida -, de forma a evitar-se o reconhecimento de tais dívidas, acautelando-se, assim, a não aplicação do mecanismo de dedução às transferências dos fundos municipais, previsto no artigo 34º da Lei das Finanças Locais.

19-ASSUNTO: REALIZAÇÃO DA FESTA EM HONRA DO MÁRTIR S.SEBASTIÃO - MEDELO (COD 62)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 36/62/13 do senhor Vereador da Proteção Civil, Ambiente e Serviços Urbanos para que seja ratificado o seu despacho, datado de 10 de janeiro de 2013, no qual autorizou a realização da festa em honra do Mártir S. Sebastião, no lugar de Medelo, na Freguesia de Almacave, no dia 20/01/2013, das 14:00h às 18:00h.

Deliberado: Aprovado por unanimidade.

APÓS A ORDEM DO DIA

Reconhecida a urgência da deliberação imediata dos seguintes assuntos, a Câmara Municipal, no uso da prerrogativa conferida pelo artigo 83º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, deliberou, por unanimidade, apreciá-los.

20-ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA LANÇAMENTO DE FOGO-DE-ARTIFÍCIO (COD 26)

REQUERENTE: HOTEL LAMEGO - ALMACAVE

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 37/26/13 do senhor Vereador da Proteção Civil, Ambiente e Serviços Urbanos, para que seja ratificado o seu

Presidente

Secretária

despacho, datado de 27 de dezembro de 2012, no qual autorizou o lançamento de fogo-de-estoura, no dia 31 de dezembro de 2012, das 23.50 horas às 00.20 horas, no Hotel lamego – Almacave, para a realização dos Festejos de Passagem de Ano – 2012, na freguesia de Almacave, Município de Lamego.

Deliberado: Aprovada por unanimidade.

21-ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA LANÇAMENTO DE FOGO-DE-ARTIFÍCIO (COD 26)

REQUERENTE: COMISSÃO DE FESTAS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS – FERREIROS DE AVÕES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 38/26/13 do senhor Vereador da Proteção Civil, Ambiente e Serviços Urbanos, para que nos termos do n.º 2 do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de janeiro, seja autorizado o lançamento de fogo-de-artifício e fogo de balonas, no dia 2 e 3 de fevereiro das 08.00 horas às 01.00 horas, para a realização das Festas em honra de Nossa Senhora das Candeias, na freguesia de Ferreiros de Avões.

Deliberado: Aprovada por unanimidade.

22-ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA LANÇAMENTO DE FOGO-DE-ARTIFÍCIO (COD 26)

REQUERENTE: COMISSÃO DE FESTAS EM HONRA DE S. BRÁS – MEIJINHOS

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 39/26/13 do senhor Vereador da Proteção Civil, Ambiente e Serviços Urbanos, para que nos termos do n.º 2 do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de janeiro, seja autorizado o lançamento de fogo-de-artifício e fogo de balonas, no dia 3 de fevereiro das 12.00 horas às 12.20 horas, para a realização das Festas em honra de S. Brás, a realizar no Adro da Igreja, na freguesia de Meijinhos.

Deliberado: Aprovada por unanimidade.

Presidente

Secretária

23-ASSUNTO: MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE LAMEGO E A AE.HTDOURO – ASSOCIAÇÃO DE EMPRESÁRIOS (COD 52-A)

Presente à reunião proposta de deliberação n.º 34/52-A/13 do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da minuta do protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Lamego e a AE. HTDOURO – Associação de Empresários, que tem como objeto a representação, defesa e promoção das empresas suas associadas e do setor empresarial do concelho em geral, desenvolvendo atividades que representam os interesses do seu desenvolvimento económico;

Preconiza, ainda, a organização de feiras, exposições, congressos e eventos em geral, informação e apoio técnico, promoção de negócios e investimentos, incluindo a realização de missões empresariais, ensino e formação profissional, ensino superior e de pós-graduação em ciências empresariais e divulgação da ciência e tecnologia;

Tem, ainda, como objeto celebrar contratos e parcerias de participação com outras associações, entidades e organismos, nomeadamente transfronteiriças, desde que daí resulte benefício para os seus associados, sirva para defender os seus interesses, da economia local, da região e seu desenvolvimento;

Assim, propõe à Câmara Municipal a aprovação da minuta do protocolo de colaboração referenciado em epígrafe.

Deliberado: Aprovado, por maioria, com os votos a favor do senhor Presidente da Câmara Municipal e dos senhores vereadores da coligação PSD/CDS-PP e o voto contra do senhor **Vereador Agostinho Jorge Paiva Ribeiro**, que proferiu a seguinte declaração de voto: *“Voto contra esta proposta de protocolo, tendo em conta a informação técnica da Divisão Financeira, informando da inexistência de fundos disponíveis, nos termos da Lei dos Compromissos n.º 8/2012, de 21 de fevereiro. Mais declaro que para todas as propostas de deliberação que venham acompanhadas de um parecer e uma informação técnica dos serviços informando da inexistência de fundos disponíveis, nos termos da Lei dos Compromissos, merecerão o meu voto contra, mesmo que concorde genericamente com a proposta de deliberação em cada momento apresentada, baseado no fundamento da infracção às disposições legais em vigor. As*

Presidente

Secretária

eventuais excepções a esta posição geral basear-se-ão em inquestionáveis e evidentes razões de interesse público que, nas actuais circunstâncias em que vivemos, deverão revestir forte componente e interesse social, o que se não vislumbra no presente caso.”

24-ASSUNTO: PROTOCOLOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE LAMEGO E AS JUNTAS DE FREGUESIA (COD 52-A)

Presente a proposta de deliberação n.º 40/52-A/12 do senhor Presidente da Câmara Municipal para que sejam aprovadas as minutas dos protocolos de delegação de competências a celebrar entre o Município de Lamego e as Juntas de Freguesia de Almacave, Avões, Bigorne, Britiande, Cambres, Cepões, Ferreirim, Ferreiros de Avões, Figueira, Lalim, Lazarim, Magueija, Meijinhos, Melcões, Parada do Bispo, Penajóia, Penude, Pretarouca, Samodães, Sande, Sé, Valdigem, Várzea de Abrunhais e Vila Nova de Souto D’El-Rei, ao abrigo do n.º 1 do artigo 66º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro.

Freguesia	Corrente	Capital	Total Geral
Almacave	20.884,10	37.835,52	58.719,62
Avões	7.573,47	6.681,98	14.255,45
Bigorne	4.398,85	4.495,09	8.893,94
Britiande	8.210,12	7.243,57	15.453,69
Cambres	19.561,03	13.768,45	33.329,48
Cepões	8.022,12	7.077,70	15.099,82
Ferreiros de Avões	7.491,35	6.609,40	14.100,75
Ferreirim	8.817,88	7.779,77	16.597,65
Figueira	7.364,81	6.497,77	13.862,57
Lalim	8.472,35	7.474,91	15.947,26
Lazarim	9.862,76	9.113,60	18.976,36
Magueija	8.200,68	7.647,15	15.847,83
Meijinhos	4.402,34	4.502,36	8.904,70
Melcões	4.581,14	4.685,21	9.266,35
Parada do Bispo	4.704,72	4.811,62	9.516,34
Penajóia	9.811,52	8.656,43	18.467,96
Penude	12.795,80	11.289,37	24.085,16
Pretarouca	4.402,68	4.502,70	8.905,38
Samodães	6.133,97	6.273,32	12.407,29

Presidente

Secretária

Sande	7.523,06	6.637,38	14.160,45
Sé	13.966,77	16.919,57	30.886,34
Valdigem	10.151,58	8.956,45	19.108,03
Várzea de Abrunhais	7.395,06	6.524,45	13.919,51
Vila N. de S. d'El Rei	8.283,09	7.307,94	15.591,02
TOTAL	213.011,24	213.291,70	426.302,95

Deliberado: Aprovado, por maioria, com os votos a favor do senhor Presidente da Câmara Municipal e dos senhores vereadores da coligação PSD/CDS-PP e o voto contra do senhor **Vereador Agostinho Jorge Paiva Ribeiro**, que proferiu a seguinte declaração de voto: *“Voto contra esta proposta de protocolo, tendo em conta a informação técnica da Divisão Financeira, informando da inexistência de fundos disponíveis, nos termos da Lei dos Compromissos n.º 8/2012, de 21 de fevereiro. Mais declaro que para todas as propostas de deliberação que venham acompanhadas de um parecer e uma informação técnica dos serviços informando da inexistência de fundos disponíveis, nos termos da Lei dos Compromissos, merecerão o meu voto contra, mesmo que concorde genericamente com a proposta de deliberação em cada momento apresentada, baseado no fundamento da infracção às disposições legais em vigor. As eventuais excepções a esta posição geral basear-se-ão em inquestionáveis e evidentes razões de interesse público que, nas actuais circunstâncias em que vivemos, deverão revestir forte componente e interesse social, o que se não vislumbra no presente caso.”*

25-ASSUNTO: PROTOCOLOS A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE LAMEGO E AS ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS (COD 52-A)

Presente a proposta de deliberação n.º 41/52-A/13 do senhor Presidente da Câmara Municipal para que sejam aprovadas as minutas dos protocolos a celebrar entre o Município de Lamego e as seguintes entidades desportivas no valor 143.460,00€ (cento e quarenta e três mil quatrocentos e sessenta euros), conforme quadro em anexo:

Alproder	3.160,00€
Amigos de Ferreiros – Associação Cultural e Desportiva	1.000,00€
Andebol Clube de Lamego	38.000,00€
Associação de Voleibol de Viseu	2.165,00€

Presidente

Secretária

Associação Desportiva de Avões	1.265,00€
Associação Desportiva Lamego Foot – ESCF	1.000,00€
Associação dos Amigos de Jorge Caride	1.000,00€
Associação Voluntária de Lamego – Ténis de Mesa	3.800,00€
Clube Automóvel de Lamego	2.350,00€
Clube de Voleibol – Esc.Sec./3 Latino Coelho	6.650,00€
Clube de Voleibol do Colégio de Lamego	3.500,00€
Clube Desportivo da Penajóia	500,00€
Comissão de Melhoramentos de Ferreiros	855,00€
Cracks Clube de Lamego	30.400,00€
Lamego Bike – ALB Associação Desportiva de Ciclismo	1.000,00€
Grupo Desportivo e Cultural “Os Kappas”	665,00€
Grupo Desportivo e Cultural de Samodães	500,00
Grupo Desportivo e Recreativo de Cepões	900,00€
Minigolfe Clube de Lamego	2.000,00€
Sporting Clube de Lamego	40.000,00€
Ténis Clube de Lamego	500,00€
Triathlon Lamego Clube	2.250,00€
TOTAL	143.460,00€

Deliberado: Aprovado, por maioria, com os votos a favor do senhor Presidente da Câmara Municipal e dos senhores vereadores da coligação PSD/CDS-PP e o voto contra do senhor **Vereador Agostinho Jorge Paiva Ribeiro**, que proferiu a seguinte declaração de voto: *“Voto contra esta proposta de protocolo, tendo em conta a informação técnica da Divisão Financeira, informando da inexistência de fundos disponíveis, nos termos da Lei dos Compromissos n.º 8/2012, de 21 de fevereiro. Mais declaro que para todas as propostas de deliberação que venham acompanhadas de um parecer e uma informação técnica dos serviços informando da inexistência de fundos disponíveis, nos termos da Lei dos Compromissos, merecerão o meu voto contra, mesmo que concorde genericamente com a proposta de deliberação em cada momento apresentada, baseado no fundamento da infracção às disposições legais em vigor. As eventuais excepções a esta posição geral basear-se-ão em inquestionáveis e evidentes razões de interesse público que, nas actuais circunstâncias em que*

Presidente

Secretária

vivemos, deverão revestir forte componente e interesse social, o que se não vislumbra no presente caso.”

26-ASSUNTO: PROTOCOLOS A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE LAMEGO E AS ASSOCIAÇÕES CULTURAIS (COD 52-A)

Presente a proposta de deliberação n.º 42/52-A/13 da senhora Vereadora da Educação, Ação Social e Cultural para que sejam aprovadas as minutas dos protocolos a celebrar entre o Município de Lamego e as seguintes associações no valor 65.630,00€ (sessenta e cinco mil seiscientos e trinta euros), conforme quadro em anexo:

Academia de Música de Lamego	7.500,00€
Associação Amigos de Valdigem	500,00€
Associação Escoteiros de Portugal – Grupo 49 – Lamego	950,00€
Associação Escoteiros de Portugal – Grupo 54 – Cambres	250,00€
Associação de Etnografia e Folclore do Douro	500,00€
Associação Etnográfica de Recreativa da Penajoia	950,00€
Associação Cultural e Recreativa de Penude de Baixo	500,00€
Associação Cultural Recreativa Desportiva de Figueira	500,00€
Associação Recreativa – Rancho de Fafel	2.000,00€
Associação de Festas de S. João	2.850,00€
Associação de Cultura e Desporto de S. Bento de Ferreirim	950,00€
Associação Filarmónica e Banda Juvenil de Magueija	6.000,00€
Banda Marcial de Cambres	6.000,00€
Centro Cultural e Recreativo de Ferreirim	19.000,00€
Corpo Nacional de Escutas Agrupamento 140 (Lamego)	760,00€
Corpo Nacional de Escutas Agrupamento 551 (Cepões)	250,00€
Corpo Nacional de Escutas Agrupamento 781 (Avões)	500,00€
Grupo de Teatro Aldeia Verde - Lazarim	1.900,00€
Queima do Judas – Junta de Freguesia de Lalim	2.500,00€
Entrudo de Lazarim – Junta de Freguesia de Lazarim	5.000,00€
Sociedade Filarmónica de Lalim	6.000,00€
TOTAL	65.360,00€

Presidente

Secretária

Deliberado: Aprovado, por maioria, com os votos a favor do senhor Presidente da Câmara Municipal e dos senhores vereadores da coligação PSD/CDS-PP e o voto contra do senhor Vereador Agostinho Jorge Paiva Ribeiro, que proferiu a seguinte declaração de voto: “Voto contra esta proposta de protocolo, tendo em conta a informação técnica da Divisão Financeira, informando da inexistência de fundos disponíveis, nos termos da Lei dos Compromissos n.º 8/2012, de 21 de fevereiro. Mais declaro que para todas as propostas de deliberação que venham acompanhadas de um parecer e uma informação técnica dos serviços informando da inexistência de fundos disponíveis, nos termos da Lei dos Compromissos, merecerão o meu voto contra, mesmo que concorde genericamente com a proposta de deliberação em cada momento apresentada, baseado no fundamento da infracção às disposições legais em vigor. As eventuais excepções a esta posição geral basear-se-ão em inquestionáveis e evidentes razões de interesse público que, nas actuais circunstâncias em que vivemos, deverão revestir forte componente e interesse social, o que se não vislumbra no presente caso.”

27-ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO GENÉRICA PARA DISPENSA DE PARECER PRÉVIO DA CÂMARA NA CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (COD 27)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 43/27/13 do senhor Vice-Presidente da Câmara, referindo que o n.º 4 do artigo 75º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2013, estabelece que carece de parecer prévio vinculativo do membro do Governo responsável pela área das finanças, nos termos e segundo a tramitação a regular por portaria do referido membro do Governo, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n.os 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, 64-B/2011, de 30 de dezembro, e pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a:

Presidente

Secretária

- a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença;
- b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultoria técnica.

No n.º 10 do mesmo artigo estatuiu-se que *“Nas autarquias locais, o parecer previsto no n.º 4 é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 5, bem como da alínea b) do mesmo número com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pela Lei n.º 3 -B/2010, de 28 de abril”*.

Ao nível da Administração Central, foi publicada no Diário da República, de dia 17 de janeiro, a Portaria n.º 16/2013, que regulamenta os termos e a tramitação do parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, previsto no n.º 4 do artigo 26.º da Lei n.º 64 -B/2011, de 30 de dezembro, e nos n.os 4 e 5 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n.os 64 -A/2008, de 31 de dezembro, 3 -B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, 55 -A/2010, de 31 de dezembro, Lei n.º 64 -B/2011, de 30 de dezembro e Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.

A aludida portaria classifica como consultoria técnica designadamente a jurídica, arquitetónica, informática ou de engenharia.

Continua a não estar publicada a portaria a que se refere o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, o que faz com que, para a Administração Local, não exista regulamentação quanto aos termos e tramitação do parecer prévio vinculativo, previsto no n.º 2 do artigo 22.º da Lei n.º 55 -A/2010, de 31 de dezembro, e nos n.ºs 4 e 5 do artigo 35.º da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de fevereiro, com a redação conferida pela Lei n.º 3 -B/2010, de 28 de abril;

Apesar de tal ausência de regulamentação para a Administração Local poder conduzir à inexigibilidade de adotar o regime ali previsto, entendemos que os contratos celebrados ou renovados a partir de 1 de janeiro de 2013 devem estar sujeitos a parecer prévio do Órgão Executivo de carácter concreto ou genérico, ainda que os termos específicos do mesmo não estejam expressamente estabelecidos.

Presidente

Secretária

No âmbito do Município de Lamego deve garantir-se que são criados instrumentos destinados a assegurar eficiência e eficácia na gestão em matéria de contratação pública, o que se não conseguirá sem que, entre outras medidas, à semelhança do que sucedeu para a Administração Central com a Portaria n.º 16/2013, de 17 de janeiro, se estabeleça uma autorização genérica para efeitos de parecer prévio vinculativo.

Tal autorização genérica, não deixando de ter tratamento uniforme com o estabelecido para a Administração Central, deverá refletir a realidade municipal, desde logo no atinente ao universo de contratação necessária para o assegurar do normal funcionamento dos serviços, bem como ao cumprimento das metas consagradas em orçamento e plano de atividades para 2013.

Face aos considerandos enunciados propõe que, ao abrigo das disposições legais supra citadas, a Câmara Municipal delibere:

1. Para efeitos do previsto no n.º 4 e 10 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 30 de dezembro, e nos n.os 4 e 5 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com a redação conferida pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, emitir parecer prévio genérico favorável à celebração e renovação de contratos de prestação de serviços, nos casos seguintes:

a) Sempre que a adjudicação ocorra nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, ou ainda nos termos do previsto no artigo 128.º do mesmo diploma legal;

b) Independentemente do valor do contrato, sempre que, cumulativamente, os serviços a contratar não configurem a prestação de trabalho subordinado, se destinem à execução de ações para as quais já esteja garantido financiamento alheio no âmbito de programa específico e já tenham sido consagradas em anteriores deliberações da Câmara, designadamente nos casos dos projetos integrados no QREN e contratos programa;

2. A contratação a coberto da autorização prévia concedida nos termos do número anterior não poderá fazer-se sem expressa confirmação de cabimento orçamental a efetuar pela Divisão de Finanças e Património, depois de verificado o cumprimento das demais disposições legais aplicáveis.

3. Até ao término do mês seguinte ao trimestre a que digam respeito deverá a lista dos contratos celebrados ao abrigo do disposto nos números anteriores,

Presidente

Secretária

com expressa referência aos respetivos valores de adjudicação e cabimento orçamental, ser disponibilizada aos membros do Órgão Executivo.

4. O regime previsto na presente deliberação aplica-se a todos os contratos de prestação de serviços que, por via de celebração ou renovação, produzam efeitos a partir de 1 de janeiro de 2013.

Deliberado: Aprovado, por maioria, com os votos a favor do senhor Presidente da Câmara Municipal e dos senhores vereadores da coligação PSD/CDS-PP e o voto contra do senhor Vereador Agostinho Jorge Paiva Ribeiro: “Voto contra a presente proposta de deliberação por discordar dos princípios que subjazem à proposta em causa. Num tempo de dificuldades acrescidas em que vivemos, assume particular relevância a participação de todo o executivo camarário nas decisões de contratualizações de serviços, que a todos deveria implicar e mobilizar até para provocar maior contenção na despesa, mesmo que tal signifique a perda, absolutamente inócua e irrelevante, de alguma celeridade nos respetivos processos. Mais importante que isso é a envolvimento e o conhecimento de todos no desenvolvimento e decisão de tais processos, que com esta autorização prévia fica seriamente debilitada. Daqui a razão do meu voto contra.”

28-ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NA FREGUESIA DE ALMACAVE (COD 62)

Presente a proposta de deliberação n.º 44/62/13 do senhor Vereador da Proteção Civil, Ambiente e Serviços Urbanos, propondo à Câmara Municipal, que ao abrigo do Decreto-Lei 44/2005, de 23 de fevereiro, aprove a seguinte alteração de sinalização:

- Anulação da zona estacionamento de duração limitada no Largo do Ribeiro, retirando os sinais de zona e fim de zona de estacionamento autorizado pago (G1 e G6) e o parquímetro existente, anulando os estacionamentos do Largo do Ribeiro, ficando somente os 2 lugares de estacionamento livres, na Rua da Ponte Velha e 2 lugares de estacionamento livres, na Rua de Almedina.
- Colocação de um sinal de zona de estacionamento proibido (G2a), na entrada do Largo do Ribeiro, lado direito.

Presidente

Secretária

- Criação de zona de estacionamento de duração limitada (parcómetros) no Parque de Almacave, colocando a respetiva sinalização, 1 sinal vertical de zona de estacionamento autorizado pago (G1) e um parcómetro, no início do parque do lado direito.

A sinalização anteriormente referida está regulamentada pelo (Dec. Regulamentar 22-A/98 de 01.10 e alterado pelo Dec. Regulamentar nº 41/2002 de 20.08).

Deliberado: Aprovado por unanimidade.

29-ASSUNTO: ATRIBUIÇÃO DE AUXÍLIOS ECONÓMICOS – REFEIÇÃO ESCOLAR (COD 20)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 45/20/13 do senhor Presidente da Câmara, referindo que ao abrigo do n.º 1 do artigo 37º do Decreto – Lei 55/2009, de 2 de março, é da responsabilidade e competência dos municípios a prestação dos auxílios económicos, no âmbito da educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico.

Dando cumprimento aos preceitos legais, mas procurando, também, promover a igualdade de oportunidades e o sucesso educativo dos alunos, torna-se indispensável o apoio às famílias mais carenciadas na promoção de uma alimentação equilibrada, situação que a atual crise económica torna ainda mais premente.

Face ao exposto, propõe que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto na alínea d) do nº 4 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, no sentido de aprovar:

- 1- A atribuição de auxílios económicos (refeição escolar) às crianças da educação pré-escolar, à semelhança do deliberado no âmbito do 1º ciclo do ensino básico, da rede pública;
- 2- A não atribuição de auxílios económicos às crianças da educação pré-escolar do concelho, mas residentes fora do concelho;
- 3- A aplicação da fórmula do “rendimento per capita” para situações excecionais (nomeadamente em situações de desemprego e/ou processos de divórcio),

Presidente

Secretária

desde que, através de documentos comprovativos, se encontrem em condições de serem integrados nos escalões 1 ou 2 do abono de família.

O encargo estimado com o subsídio para as refeições escolares das crianças da educação pré-escolar, integradas nos escalões 1 ou 2 do abono de família, para o ano letivo 2012/2013, é de **19.063,20€** (de fevereiro a Julho de 2013), através da delegação de competências nas Juntas de Freguesia.

Deliberado: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

O senhor **Presidente da Câmara Municipal** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Devido à existência de famílias com carências económicas, bem como ao facto de existirem famílias que não sabem gerir os seus recursos económicos, verificam-se atrasos no pagamento das refeições no jardim-de-infância, pelo que a Câmara irá apoiar as famílias com dificuldades económicas, integrando-as nos escalões A ou B do abono de família, conforme definidos pela Segurança Social, com vista a não permitir que as crianças fiquem sem refeição. Contudo todas as dívidas de refeição escolar de encarregados de educação que não se enquadrem nos escalões de rendimentos correspondentes aos benefícios sociais, ou seja, que tenham rendimentos que lhes permitem pagar essas refeições, serão essas dívidas cobradas ainda que coercivamente”.*

30-ASSUNTO: CAIS DE BAGAUSTE – CONTRATO DE GESTÃO (COD 41)

Presente à reunião o e.mail, datado de 22 de janeiro de 2013, oriundo do Instituto Portuário e Transportes Marítimos, referente ao Cais de Bagaúste, informando o Município de Lamego, de que, no seguimento do nosso ofício n.º 13712, de 17 de dezembro de 2013, em que era solicitada a remessa do projeto do contrato de gestão previsto no protocolo de colaboração celebrado entre o IPTM e o Município de Lamego, informam que, atendendo à relativa complexidade jurídica do documento em questão e à fase de reestruturação em curso no IPTM, com a sua fusão no novo IMT, ainda em fase de instalação, preveem que esta situação possa prolongar-se e vir a inviabilizar a possibilidade de concessão, pelo Município de Lamego, das instalações do cais de Bagaúste a tempo de serem utilizadas no verão deste ano.

Face ao exposto, propõem que, enquanto é preparado o contrato de gestão, o IPTM efetue a concessão precária das instalações, com duração até 31 de

Presidente

Secretária

dezembro de 2013, data a partir da qual o Município assumiria a gestão do equipamento. Esta solução permitiria, ainda, analisar a funcionalidade e rentabilidade das instalações e equipamentos do cais, assegurando a definição mais correta das condições de concessão a estabelecer pelo Município num eventual futuro contrato de concessão.

Deliberado: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a proposta do IPTM, concedendo, a título precário, as instalações do cais de Bagaúste, com duração até 31 de dezembro de 2013.

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 84º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, inscreveram-se para intervir os seguintes munícipes:

- 1- José António Marcelim Vaz, Lazarim;
- 2- Cacilda Jesus Santos, Lazarim;
- 3- Norberto Castro Carvalho, Presidente da Junta de Freguesia de Lazarim.

1. Tomou a palavra o senhor **José António Marcelim Vaz** para chamar a atenção da Câmara Municipal para o facto de que o caminho desde o Lugar do Pinheiro de acesso à Várzea da Serra estar muito obstruído, não conseguindo passar por lá, para aceder ao seu terreno. Disse já ter colocado este assunto à Junta de Freguesia de Lazarim que lhe respondeu não ter material para o desobstruir.

O senhor **Presidente da Câmara Municipal**, usou da palavra, começando por informar o senhor José António Marcelim Vaz que a manutenção de caminhos é uma competência da Junta de Freguesia, delegada através do protocolo de delegação de competências, para isso lhes transfere, também, os meios financeiros adequados à execução dos serviços.

Contudo, o senhor Vereador Manuel José Carmo Coutinho ficou incumbido de mandar os serviços da DMSU ao local averiguar e fazer o levantamento da situação, para verificar o que se pode fazer.

Presidente

Secretária

2. De seguida interveio a senhora **Cacilda Jesus Santos**, moradora em Lazarim, para informar a Câmara Municipal de que o muro que existe junto à sua habitação caiu, o caminho que passa lá é de terra batida e, agora com a chuva que caiu, está transformado em lama, não conseguindo tirar de lá o seu carro.

Disse já ter colocado este assunto, também, à Junta de Freguesia de Lazarim, mas que esta alegou não ter meios financeiros para o fazer. Solicitou, por isso, a intervenção da Câmara Municipal para resolução deste assunto.

O senhor **Presidente da Câmara Municipal**, respondendo à senhora Cacilda Jesus Santos, disse que o senhor Vereador Manuel José Carmo Coutinho ficará incumbido de mandar os serviços da DMSU e/ou o Gabinete das Freguesias ao local, para averiguar e fazer o levantamento da situação e para verificar o que se pode fazer.

3. Por fim usou da palavra o senhor Norberto Castro Carvalho, **Presidente da Junta de Freguesia de Lazarim**, para afirmar que a verba que é transferida, no âmbito do protocolo de delegação de competências, para a Junta de Freguesia de Lazarim, não chega para nada, não dá para realizar obras, apenas chega para fazer uma limpeza das bermas e caminhos, mais nada.

De seguida, chamou a atenção para a situação do Lugar da Vingada, entregando um levantamento fotográfico daquele local, e solicitando a intervenção da Câmara Municipal para a resolução daquele lugar, visto que o caminho, que liga o centro da freguesia até ao Lugar da Vingada, numa distância de 200m a 300m de calçada à portuguesa está muito degradado, dada a falta de paralelos, existindo, portanto, muitos buracos no pavimento.

Em resposta, o senhor **Presidente da Câmara Municipal**, confirmou que tinha um projeto para a realização desta obra, através da construção de uma nova ponte que permitisse o acesso ao povo da Vingada, mas esse projeto era muito caro, além disso a ponte tinha um vão muito grande para assentar longe do leito o que ficava ainda mais caro ou então não tinha a aprovação da CCDRN e tiveram de desistir desse projeto.

No entanto, afirmou que a realização desta obra não foi esquecida, tendo, em alternativa, pensado em alargar a ponte e fazer a melhoria do acesso da Vila ao

Presidente

Secretária

Lugar da Vingada com a construção de um acesso a partir do tanque que está em frente à residência paroquial, atravessando o terreno que a Câmara comprou para o Museu do Entrudo. Lembrou que os tempos não são de feição para grandes investimentos, no entanto, irá ser estudada uma solução para melhorar as condições de vida daqueles moradores.

Contudo, no que se refere à obra do Lugar da Vingada, ver-se-á o que é possível fazer, quer a nível de acesso, quer a nível de água e saneamento, embora neste caso seja mais preocupante, tal como o saneamento da vila que também não está resolvido e tem de se resolver.

Quanto à falta de verbas na Junta de Freguesia, lembrou que a Câmara Municipal também sofreu redução das transferências do Estado, bem como redução nas receitas provenientes das taxas, dos impostos e dos consumos de água, que têm vindo a reduzir. Não se está a fazer obras em Lamego, porque tudo isto está a dificultar a ação da Câmara, e só se consegue fazer alguma coisa com os próprios meios da Câmara, por administração direta, isto porque não pode recorrer aos empreiteiros, dado não ter meios para lhes pagar.

As juntas de freguesia também têm de fazer o mesmo, com os meios que tiver e com os apoios do Estado e da Câmara, fazendo a manutenção dos caminhos e das águas pluviais, a fim de evitar e prevenir que os caminhos acabem por ruir.

31-ASSUNTO: MINUTA (COD 03)

Proposta do senhor Presidente da Câmara Municipal para aprovação em minuta dos assuntos deliberados na presente reunião.

Deliberado: Aprovado por unanimidade.

32-ASSUNTO: TERMO (COD 60)

O senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião às onze horas e quinze minutos, da qual foi lavrada esta ata, que vai ser assinada por si e pela Assistente Técnica do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, Mabilde Rosa Pinto Lopes.

O Presidente,

A Secretária